MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2026/SPRF-RO

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA, designada pela Portaria n° 2.282, de 24 de novembro de 2023, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 224, de 05 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U de 06 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro da Segurança Pública,

1. Com base na instrução dos presentes autos, especialmente no Ofício nº 135/2026/NUCONT-RO/SAD-RO/SPRF-RO (SEI nº 76397354), OFÍCIO N° 139/2026/NUCONT-RO/SAD-RO/SPRF-RO (SEI n° 76783464), no Despacho nº 2046/2026/SPRF-RO (SEI nº 76456939), na **Orientação nº 32/2026/NAT-RO (SEI nº 76580296)** e na **Nota Técnica nº 33/2026/NUCONT-RO/SAD-RO/SPRF-RO (SEI nº 76711189)**, considerando os fundamentos apresentados pela equipe de planejamento e no exercício das atribuições estabelecidas no art. 118 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, **DECIDO:**

a) **APROVAR** o Documento de Formalização da Demanda nº 127/2026 (SEI nº 76119975), o Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 76354695), o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 13/2026 (SEI nº 76123433) e o Termo de Referência nº 21/2026 (SEI nº 76123355), referentes à aquisição de café tradicional torrado e moído e copos descartáveis de 180 ml, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da SPRF/RO.

b) **JUSTIFICAR** a contratação pela necessidade de recomposição dos estoques de materiais de consumo destinados ao atendimento dos servidores e colaboradores da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, assegurando a continuidade do abastecimento da sede e das unidades descentralizadas, conforme necessidades demonstradas nos documentos de planejamento.

c) **ACOLHER,** para fins de continuidade da instrução processual, os fundamentos técnicos apresentados na Nota Técnica nº 33/2026/NUCONT-RO/SAD-RO/SPRF-RO (SEI nº 76711189), elaborada em atendimento à Orientação nº 32/2026/NAT-RO (SEI nº 76580296), ***especialmente quanto à diferenciação das classes de materiais referentes ao café, açúcar cristal e copos descartáveis, observadas as condições de comprovação e certificação previstas na referida Nota Técnica.***

d) **DETERMINAR** que a equipe responsável observe rigorosamente o disposto no art. 75, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 4º, §§ 1º e 2º, da IN SEGES/ME nº 67/2021, com as alterações da IN SEGES/MGI nº 8/2023, ***certificando nos autos as respectivas classes de materiais, os PDMs e as linhas de fornecimento pertinentes, bem como os valores acumulados no exercício financeiro, com a finalidade de prevenir fracionamento indevido de despesa.***

e) **DETERMINAR** que seja observado o limite legal aplicável à aquisição de café no exercício de 2026, considerando que, conforme a Nota Técnica nº 33/2026, o acumulado estimado alcança R$ 65.486,00, restando margem de R$ 6,11 em relação ao limite anual

de R$ 65.492,11. **O valor do item café deverá respeitar o preço máximo estimado de R$ 34,10 por pacote de 500 gramas e o quantitativo previsto no Termo de Referência, vedada a adjudicação que implique extrapolação do limite legal, devendo ser novamente verificadas as despesas acumuladas antes da adjudicação.**

f) **AUTORIZAR** a divulgação do Aviso da Dispensa Eletrônica nº 77/2026, com disputa, fundamentada no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 67/2021, ***condicionada à prévia conferência dos documentos preparatórios, à atualização do demonstrativo de despesas acumuladas por classe de materiais e ao atendimento das providências exigíveis antes da publicação.***

g) **DISPENSAR** a necessidade de remessa dos presentes autos para análise da Consultoria Jurídica da União em Rondônia, Com fundamento na Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021 (76123241);

h) **DECLARAR** a existência de disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 94/2026/NUOFI-RO (SEI nº 76405669), observada a necessidade de adequação dos valores efetivamente contratados aos recursos disponíveis.

i) **DETERMINAR** que, após a realização da disputa eletrônica, sejam verificadas e juntadas aos autos a documentação de habilitação, a regularidade fiscal, social e trabalhista, as consultas aos cadastros oficiais pertinentes e a comprovação das linhas de fornecimento do fornecedor selecionado no SICAF, ***em atendimento, especialmente, aos itens 29 e 46 da Orientação nº 32/2026/NAT-RO.***

j) **DETERMINAR** a devida publicidade dos atos pertinentes à contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 72, parágrafo único, e o art. 75, § 3º, observadas as regras de divulgação no Sistema de Dispensa Eletrônica e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.

2. Por fim, ressalta-se que a presente decisão autoriza o prosseguimento da fase preparatória e a divulgação do procedimento competitivo, **não constituindo, por si só, autorização definitiva para a contratação do fornecedor**, a qual dependerá do resultado da disputa e da comprovação do atendimento aos requisitos legais e às recomendações do NAT-RO.

3. Encaminhem-se os autos à SAD-RO/NUCONT-RO para adoção das providências cabíveis.

LUCIANA DA SILVA ALVES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA SILVA ALVES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia**, em 05/11/2026, às 17:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **76826274** e o código CRC **6D975925**.